Glaucir Basso Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 21/06/11
A 21/07/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº692/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor total de R$ 490.688,87 (Quatrocentos e noventa mil seiscentos e oitenta e oito reais e Oitenta e Sete Centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0012.2025 –	MANUT. ATIVIDADES SEMUSA	
3.1.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal	R$ 32.700,00
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$ 19.000,00
10.301.0013.2026 –	MANUT DE ATIV-REC FEDERAL/PAB	
3.3.90.39 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$6.495,00
10.301.0013.2029 –	MANUT DE ATIV-REC FEDERAL/PSF	
3.3.90.39 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$21.290,00
10.301.0013.2080 –	MANUT. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA/MUNICIPAL	
3.1.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal	R$ 72.750,00
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
10.302.0012.2082 –	MANUT. ATIV. M. E ALTA COMP/MUNICIPAL	
3.1.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal	R$ 91.300,00
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$ 6.500,00
3.3.90.30-	Material de Consumo	R$ 55.069,50
3.3.90.39 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 31.669,50
10.301.0013.2083–	PROG AG.COM. DE SAÚDE – ACS /MUNICIPAL	
3.1.91.13 –	Obrig. Pat. Intra-Orçamentária	R$51.114,87

10.3010013.2084 –	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/MUNICIPAL	
31.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal	R$ 69.800,00
10.301.0013.2086 –	SAÚDE BUCAL/MUNICIPAL	
3.1.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal	R$ 18.000,00
3.1.91.13 –	Obrig. Pat. Intra-Orçamentária	R$ 8.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

10.301.0012.1024 –	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMUSA	
44.90.52 –	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 40.000,00
10.301.0012.1029 –	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – SEMUSA	
44.90.52 –	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 49.995,00
10.302.0012.1031 –	CONTRAPARTIDA CONVENIO- SEMUSA	
4.4.90.52 –	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 63.339,00
10.301.0012.2025 –	MANUT. ATIVIDADES SEMUSA	
31.91.13 –	Obrig. Pat. Intra-Orçamentária	R$ 19.000,00
10.301.0013.2026 –	MANUT DE ATIV-REC FEDERAL/PAB	
3.3.90.36 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R$ 6.495,00
10.301.0013.2029 –	MANUT. DE ATIV.-REC. FEDERAL/ PSF	
3.3.90.36 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R$ 21.290,00
10.301.0013.2080 –	MAN. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA/MUNICIPAL	
31.91.13 –	Ob. Patronal Intra-Orçamentário	R$ 7.000,00
10.302.0012.2082 –	MAN. ATIV. M. E ALTA COMP/MUNICIPAL	
31.91.13 –	Ob. Patronal Intra-Orçamentário	R$ 6.500,00
10.301.0013.2083 –	PROG.AG.COM.DE SAÚDE–ACS /MUNICIPAL	
31.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal	R$ 44.500,00
31.90.13 –	Obrigações Patronais	R$ 51.114,87
33.90.33 –	Passagens e desp. c/ Locomoção	R$ 1.995,00

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Nº 004/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 21/06/11
À 21/07/11
São Francisco do Guaporé

10.301.0013.2084 –	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/MUNICIPAL	
33.90.14 –	Diárias Pessoal Civil	R$ 160.050,00
3.3.90.18 –	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$ 4.995,00
10.301.0013.2086 –	SAÚDE BUCAL/MUNICIPAL	
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.3.90.18 –	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$ 1.495,00
3.3.90.33 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R$ 1.995,00
10.302.0012.2102 –	CONTRAPARTIDA CONVENIO/ATIV. SEMUSA	
3.3.90.30 –	Material de Consumo	R$ 2.925,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de junho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
21 / 06 / 2011